



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020.

“FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO, PARA A LEGISTATURA DE 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais e para cumprir os parâmetros estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, da Lei complementar Federal nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 19 e seus Parágrafos, FAZ SABER que os Vereadores aprovaram e a Mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fixa o Subsídio Mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Corumbiara – RO, para a Legislatura com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024, conforme segue abaixo:

I - R\$ 13.000,00 (treze Mil Reais) para o Prefeito Municipal;

II – R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o Vice-Prefeito Municipal;

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 11 de setembro de 2020.

Valdinei da Costa Espíndola
Presidente

Jose Carlos de Lima
Vice-Presidente

Ildelita Raulino Oliveira Souza
Primeira Secretária

Terezinha Aparecida Rosa Silva
Segunda Secretária

Recebido em 15/09/20
Horas 10:26
Nome do Servidor:
Assinatura



Adiléia Marcia Lerner Crist
Técnica Administrativa
Portaria nº 002/2020